

MENSAGEM Nº 033/2022.

Itaguaí, 28 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Venho à presença de V. Exa., bem como de seus ilustres pares, para encaminhar o Projeto de Lei que **APROVA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS E DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, a fim de que o mesmo seja apreciado conforme prevê o artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

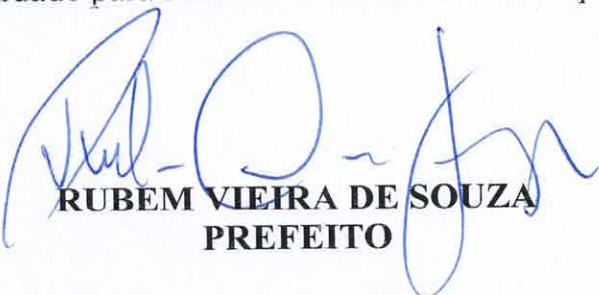
Justificativa:

O projeto em epígrafe tem como objetivo atender o disposto no §4º do artigo 19 da Lei federal nº 14.445, de 05 de janeiro de 2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020, que determina a revisão periódica dos Planos de Saneamento Básico em prazo não superior a 10 (dez) anos.

O Plano Municipal de Saneamento Básico vigente foi instituído pela Lei nº 3.842, de 26 de maio de 2020, entretanto a elaboração do projeto ocorreu em março de 2016.

Diante das grandes mudanças que a cidade de Itaguaí passou nos últimos anos e detectando a defasagem dos estudos que embasaram a elaboração do projeto que originou a Lei vigente, é que propomos a presente revisão, a fim de contemplar a realidade da cidade e cumprir a legislação vigente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.


RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Ao Exmº. Sr.

GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí - RJ